



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ERRATA

No dispositivo da Lei nº 3.312, publicada na edição do dia 05 de junho de 2.015, **ONDE SE LÊ:** “ LEI Nº 3.312, DE 03 DE MAIO DE 2.015”, **LEIA-SE:** “LEI Nº 3252, DE 03 DE JUNHO DE 2.015.”

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos